



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 - Centro - CEP: 13.910-027 - Jaguariúna/SP - Tel.(19) 3867-9700 - Fax (19) 3867-2856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AV. LAURO DE CARVALHO, 1215 - CENTRO

Jaguariúna, 28 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SEDUC Nº 71/ 2026.

ASSUNTO.: Resposta a requerimento sobre enquadramento dos servidores da Educação Infantil.

Ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariúna.

Ilmo Sr. Presidente do Sindicato,

Acusamos o recebimento do requerimento protocolado por esse Sindicato, referente ao enquadramento funcional de servidores ocupantes dos cargos de Pajem, Monitor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, além de Agente Educacional, no quadro do Magistério Público, com fundamento na Lei Federal nº15.326, de 6 de janeiro de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação informa ter ciência da recente lei, que introduziu novo §2º ao art.6 da Lei nº9394/1996 (LDB), definindo hipóteses de reconhecimento dos profissionais da educação como professores, desde que atendidos requisitos legais de formação e ingresso.

Todavia, cumpre registrar que a eventual reestruturação de carreira, com o consequente enquadramento de cargos e funções exige prévia análise integrada das áreas administrativa, jurídica e financeira da administração.

Nesse sentido, está sendo encaminhando procedimento de estudo e avaliação técnica, abrangendo os vários aspectos, a saber: financeiro, orçamentário e previdenciário, compatibilidade com Plano de Cargo, Carreira e Salários, adequação das atribuições dos cargos e estrutura organizacional da rede municipal de ensino.

Sendo o que se apresenta no momento, enviamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Educação

Município de Jaguariúna